



203480621

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 14651/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Técnico Superior — Engenharia Civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09/07/2010.

Nome	Classificação final	N.º Ordem
Ana Cristina Branco de Freitas Jan	19,31	1.º
Cláudia Isabel Cordeiro Angelino	16,80	2.º
Elsa Cristina Rego Santos	16,48	3.º
João Duarte Oliveira Brito Palma	15,92	4.º
Ana Cristina Rodrigues Galhardo	13,81	5.º
Ana Cristina Jorge Simão	-	Excl. b)
Ana Paula Domingos da Silva	-	Excl. b)
António Miguel da Silva Casadinho	-	Excl. b)
Daniel Filipe Pinheiro Sampaio	-	Excl. b)
David Alexandre Riço Ramos	-	Excl. b)
Edgar Manuel Espiguiinha Cuco	-	Excl. c)
Edgar Manuel Serrano Silva	-	Excl. b)
Elisabete Maria Santos Belfo	-	Excl. b)
Filipa Alexandra de Barahona Fonseca	-	Excl. a)
Filipe Manuel da Cruz Pinto	-	Excl. b)
Hugo Daniel Infante Afonso Zarcos	-	Excl. b)
João Manuel Garcia Luís	-	Excl. b)
João Miguel Farinha de Sousa Pires	-	Excl. a)
Jorge Manuel Lopes Roque	-	Excl. b)
Liliana de Jesus Amador Ribeiro	-	Excl. b)
Ricardo Ferreira Cornacho Rosado Ribeiro	-	Excl. c)
Rita Alexandra de Sousa Pereira	-	Excl. b)
Rui Pedro Pinto Fragoso Rosado	-	Excl. b)
Sérgio Paulo dos Santos Fonseca e Silva	-	Excl. b)
Silvino Gomes Ferreira Júnior	-	Excl. b)
Susana Catarina Forca Lopes	-	Excl. b)

Motivos de exclusão:

- a) Excluído por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências.
- b) Excluído por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos.
- c) Excluído por ter nota inferior a 9,5 na Prova de Conhecimentos.

Évora, 15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303493428

Aviso n.º 14652/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Técnico — Coordenador Técnico (Secção de Parque Auto), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 09/07/2010.

- António Domingos Coelho Barreto — 16,33 — 1.º
- Martinho Miranda Ferreira Pais — Excluído a)
- Nuno Maria Pereira Godinho — Excluído a)
- Paulo José Pinheiro Amaro — Excluído a)
- Victor Manuel Rodrigues Pateiro — Excluído a)

Motivos de exclusão:

- a) Excluídos por faltarem à Entrevista Profissional de Selecção.

Évora, 15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303493785

Aviso n.º 14653/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Técnico — Animação Sócio-Cultural, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303494246

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 14654/2010

Concurso externo de ingresso, para ocupação de dois postos de trabalho de especialista de informática, de grau 1, nível 2 — estagiário (carreira não revista).

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se

público que, por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 2010.04.08, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso (carreiras não revistas) para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta autarquia e ao serviço do Sector do SIG e Inovação: 2(dois) postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática do Grau I, Nível 2 (estagiário), da carreira de Especialista de Informática.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Setembro; Portaria 358/2002, de 3 de Abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

3 — Prazo de validade: o presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a ser necessárias preencher no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional: O constante no 2.º ponto da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, bem como: estabelecer, em articulação com outros serviços utilizadores do Sistema, e propor as áreas temáticas prioritárias de aplicação do Sistema de Informação Geográfica (SIG); avaliar e propor, com os serviços utilizadores, as necessidades em formação de recursos humanos necessários à operação do SIG; promover a constituição e manutenção das bases de informação do SIG; promover a constituição e manutenção das bases de informação do SIG municipal em colaboração com os serviços utilizadores do mesmo e propor medidas de inovação e modernização tecnológica e administrativa.

5 — Área Funcional: Técnico Superior.

6 — Local de trabalho: Município de Grândola.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas na Administração Local.

8 — Remuneração: no período de estágio será a correspondente ao índice 400. Após o período de estágio a remuneração corresponderá ao índice 480 da respectiva categoria, conforme o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Condições gerais e especiais de admissão:

9.1 — São condições gerais de admissão as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais: Possuir os requisitos definidos na alínea a) do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente habilitados com Licenciatura em Engenharia Informática.

10 — Métodos de selecção — Nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, numa única fase (com carácter eliminatório), Avaliação Curricular (com carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (com carácter eliminatório), numa única fase, com a duração de 90 minutos.

Programa da Prova:

Conhecimentos gerais:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias;

Código do Procedimento Administrativo;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Conhecimentos específicos:

Revisão das Carreiras de Informática;

Novo Estatuto e Regulamentação das Carreiras e Funções Específicas do Pessoal de Informática;

Lei do Cibercrime;

Protecção Jurídica da Base de Dados;

Protecção Jurídica de Programas de Computador. Direitos de Autor e Direitos Conexos;

Protecção de Dados Pessoais;

Planeamento e organização de Sistemas de Informação;

Sistemas de Informação Geográfica.

Legislação a Consultar — Conhecimentos gerais:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Legislação a Consultar — Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 122/2000, de 4 de Julho;

Decreto-Lei n.º 334/97, de 27 de Novembro;

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Bibliografia — Conhecimentos Específicos:

Planeamento e organização de Sistemas de Informação — Bibliografia base: Almiro de Oliveira; “Análise do Investimento em Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação”; Edições Sílabo; 2004; ISBN: 972-618-349-9;

Sistema de Informação Geográfica — Bibliografia base: Matos, João Luís; “Fundamentos de Informação Geográfica — 3.ª Edição”; Lidel; 2001; ISBN: 972-757-185-9.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a Legislação e a Bibliografia constantes do respectivo programa, desde que não anotada nem comentada.

10.2 — Avaliação Curricular (com carácter eliminatório): visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes parâmetros: a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional anterior, motivação/interesse, responsabilidade e sentido crítico.

10.4 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.5 — Sistema de classificação final: O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no ponto 10, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;

PTEC = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10.6 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea b), iii) do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

11 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Efectivos

Presidente: Alcides José Fuschini Bizarro — Chefe da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação;

Vogais: Maria Adelaide Rodrigues dos Santos — técnica superior Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Carlos José Torres Fernandes Silva — Técnico Superior na área de Arquitectura.

Suplentes

Presidente: Maria Adelaide Rodrigues dos Santos — técnica superior Jurista;

Vogais: Maria Paula Revés do Brito — Chefe da Divisão de Obras Municipais, Transportes e Oficinas;

Cristina Maria Rita Campos — Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

12 — Regime de estágio: Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o estágio tem a duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

12.1 — A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

12.2 — O júri do estágio tem a mesma composição do júri do concurso.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola, entregue pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho, no horário das 9 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, até ao termo do prazo fixado, devendo conter, entre outros, os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, número de contribuinte fiscal, código postal e número de telefone e endereço electrónico, caso exista).

13.1 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão devidamente preenchidos, datados e assinados, deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

b) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, indicando nomeadamente: Formação profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e experiência profissional actual e anterior, relevantes ou não para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

Na formalização da candidatura, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

13.2 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13.3 — A apresentação de documentos falsos, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13.4 — Aos candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Grândola, é dispensada a apresentação de documentos comprovativos que constem do seu processo individual, desde que expressamente refiram essa circunstância.

13.5 — Na falta da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

13.6 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

13.7 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) por extracto, disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República*, num Jornal de expansão Nacional por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.

Paços do Município de Grândola, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303433382

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 14655/2010

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 06 de Julho de 2010, irá decorrer o período de discussão pública relativo a Operação Urbanística de Loteamento a levar a efeito no prédio sito em Vale de Milho, Denominado Montinho, freguesia de Carvoeiro, a favor de Bertus Elisabeth Mandemakers e Josephus Petrus Maria Van de Zande, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo, desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Lagoa, aos 07 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

303485125

Aviso n.º 14656/2010

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 06 de Julho de 2010, irá decorrer o período de discussão pública relativo a Operação Urbanística de alteração ao Loteamento, localizado no sítio da Bela Vista, Pateiro ou Corgos, freguesia do Parchal,